

## COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de fevereiro de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma “Atlas AGM” (“Plataforma Digital”), sendo considerada como realizada na sede social da **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

**2 CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** O edital de convocação foi publicado nos *websites* da Companhia (<https://ri.cbsf.com.br/>), da CVM (<https://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/>), na forma da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 e dos artigos 289, 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações, estando a Companhia dispensada de publicar o edital de convocação em jornal de grande circulação. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

**3 MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Lucas Dias Trevisan – Presidente, e pela Sra. Gabriela Saad Kriek – Secretária.

**4 PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 5.655.018 (cinco milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil e dezoito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 96,964% do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital, na forma da Resolução CVM 81, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM 81.

**5 RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada a leitura do edital de convocação e do mapa sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas, consoante o disposto na Resolução CVM 81. Foi autorizada a

lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**6 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado; **(ii)** a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** a designação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º, art. 21, do Estatuto Social da Companhia.

**7 DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue:

**7.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do número de 5 (cinco) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado, nos termos do §4º, art. 21, do Estatuto Social da Companhia.

**7.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, computadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes novos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia :

**(i) SILVIO ALEXANDRE ROCHA DA SILVA,** brasileiro, vinculado por união estável, economista, portador da cédula de identidade RG n° 58.370.120-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 954.554.697-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, observada a deliberação constante no item 7.3 abaixo;

**(ii) CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 13.931.434 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.031.278-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, observada a deliberação constante no item 7.3 abaixo;

**(iii) ÁLVARO AFFONSO MENDONÇA,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 52.811.630-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.956.931-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o

cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) **JOSÉ FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 15.183.152-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.525.308-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e

(v) **JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 5.597.733-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 066.016.438-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

**7.2.1.** Em linha com a manifestação do Conselho de Administração constante da ata da reunião realizada em 05 de janeiro de 2026, bem como com as declarações individuais de independência recebidas dos Srs. Álvaro Affonso Mendonça e José Francisco Cunha Ferraz Filho, acima qualificados, consignar que tais candidatos ora eleitos nos termos do item 7.2 acima para compor o Conselho de Administração da Companhia, são considerados conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM n° 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do Estatuto Social da Companhia.

**7.2.2.** Consignar que a indicação dos novos membros do Conselho de Administração foi realizada em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria da Companhia.

**7.2.3.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, que contém a declaração de desimpedimento nos termos da legislação aplicável, e a adesão à cláusula compromissória referida no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

**7.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a designação do Sr. **Silvio Alexandre Rocha da Silva**, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e do Sr. **Carlos Arnaldo Borges de Souza**, acima qualificado, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.

**8. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ato contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81.

São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**Mesa:**

---

**Lucas Dias Trevisan**  
Presidente

**Gabriela Saad Kriek**  
Secretária

**Acionistas Presentes:**

<b>Nº</b>	<b>Acionista</b>	<b>Assinatura</b> <i>Participações remotas nos termos do art. 47, §1º, da RCV 81</i>
<u>1</u>	B100 Controle e Participações S.A.	p.p. Lucas Dias Trevisan
<u>2</u>	Mariel Martins Dias	Boletim de Voto a Distância
<u>3</u>	Thomas Magno de Jesus Silveira	Boletim de Voto a Distância

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS***Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026****Mapa Final de Votação Resumido**

<b>Número da Deliberação</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abstenções</b>
7.1	A fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado.	5.655.018	0	0
7.2	A eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia.	5.655.016	0	2
7.3	A designação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º, art. 21, do Estatuto Social da Companhia.	5.655.018	0	0